

Processo Seletivo de Bolsas de Mestrado do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES Edital PPGCTS nº 01/2022

O Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade (PPGCTS), da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de bolsas de mestrado do Programa Demanda Social da CAPES, destinado à concessão e/ou à renovação da concessão de bolsas de estudos para discentes regularmente matriculados no curso de Mestrado do PPGCTS/UFSCar, em consonância com:

- a. [Portaria da Capes nº. 76, de 14/04/2010](#) e respectivo Anexo, que regulamenta o Programa de Demanda Social (DS) da CAPES, que tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades;
- b. [Portaria Conjunta Capes/CNPq, no. 1, de 15/07/2010](#) e a [Posição do PPGCTS frente à Portaria Conjunta CAPES/CNPq de 15/07/2010](#) sobre condições em que é possível o recebimento de remuneração complementar por bolsistas CAPES e CNPq;
- c. [Resolução UFSCar CoPG nº 01/2010](#) sobre o recebimento de complementação financeira pelos bolsistas de pós-graduação da UFSCar;
- d. [Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UFSCar](#), de 01/07/2020, estabelece diretrizes para redução de desigualdades de oportunidades e tratamento no âmbito da Pós-Graduação na UFSCar; e
- e. Resolução CPG/PPGCTS 01/2022, de 10/06/2022, que estabelece a Cota de Bolsas do Programa CAPES-DS destinadas a discentes ingressantes por Ações Afirmativas no PPGCTS.

1 Orientações gerais

1.1. Este edital destina-se a apoiar discentes de mestrado regularmente matriculados no PPGCTS/UFSCar por meio da concessão de bolsas de estudo.

1.2 São diretrizes para a atribuição de bolsas:

- a. o atendimento a discentes em situação financeira vulnerável
- b. a redução de desigualdades de oportunidades e de tratamento, decorrentes de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros
- c. a valorização do mérito acadêmico dos discentes e
- d. a manutenção do equilíbrio de oportunidade de acesso a bolsas entre os discentes das três linhas de pesquisa do Programa.

1.3 Para ser habilitado à concessão de bolsas, o candidato inscrito deve atender aos seguintes requisitos:

- a. Ser discente de mestrado regularmente matriculado no PPGCTS/UFSCar
- b. No momento da implementação da bolsa, não possuir vínculo empregatício ou, possuindo vínculo, estar liberado das atividades profissionais sem a percepção de vencimentos;
- c. No momento da implementação da bolsa, não ser beneficiário ativo de qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações previstas no artigo 9º da [Portaria da Capes nº. 76, de 14/04/2010](#).
- d. Dedicar-se prioritariamente aos estudos pós-graduados;
- e. Não possuir qualquer relação de trabalho com a UFSCar

1.4 O PPGCTS organiza suas 9 (nove) bolsas de mestrado do Programa de Demanda Social da CAPES em duas Cotas, sendo 3 (três) bolsas da Cota de Ações Afirmativas (Cota A), para alunos que tenham ingressado no Programa por Ações Afirmativas e 6 (seis) bolsas da Cota Geral (Cota G), para todos os alunos, inclusive os que tenham ingressado por Ações Afirmativas.

1.5 As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.6 A quantidade de bolsas disponíveis para concessão em cada Cota é indeterminada. As bolsas serão concedidas mensalmente, à medida em que houver disponibilidade, até que o último candidato classificado seja contemplado ou o presente edital não seja mais válido.

1.7 O resultado classificatório do presente processo seletivo é válido até o dia anterior à matrícula dos discentes ingressantes no próximo primeiro semestre letivo.

1.8 O Processo Seletivo será realizado de acordo com as atividades e o cronograma descritos no APÊNDICE A deste edital.

1.9 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGCTS.

2 Inscrições

2.1 As inscrições estarão abertas de 23 de junho até 23h59 de 03 de julho de 2022, exclusivamente pelo formulário <<https://forms.gle/M6tGw8WhJeenJoDSA>> (APÊNDICE B).

2.2 O candidato poderá utilizar seu nome social de acordo com a Resolução ConsUni/UFSCar nº 780, de 29 de agosto de 2014.

2.3 É de responsabilidade do candidato a entrega e a veracidade de toda informação contida nos documentos.

3 Classificação dos candidatos

3.1 Todos os candidatos serão classificados em lista única, por mérito acadêmico, segundo nota final obtida da avaliação do Currículo Lattes, conforme Quadro de Pontuação disponível no APÊNDICE C.

3.2 Caso haja empate entre candidatos em qualquer posição, os critérios de desempate são, pela ordem:

- a. candidato que tenha ingressado no PPGCTS por Ações Afirmativas;
- b. candidato que tenha cursado o Ensino Superior em Instituição Pública com ingresso por Ações Afirmativas;
- c. candidato que tenha cursado o Ensino Superior em Instituição Privada via programas de fomento, por exemplo FIES ou PROUNI;
- d. candidato com maior tempo de vínculo ao PPGCTS;
- e. candidato com maior idade.

3.3 O resultado preliminar será publicado no site do PPGCTS, contendo Lista Preliminar de Classificação dos Candidatos, com candidatos em ordem decrescente, nota final e identificação de candidatos que tenham ingressado por Ações Afirmativas e por Linha de Pesquisa, conforme APÊNDICE D e Planilha de Preliminar Notas dos Candidatos, com notas parciais e nota final, conforme APÊNDICE E.

4 Recursos

4.1 Em discordância com o resultado preliminar, o candidato poderá encaminhar recurso à Comissão de Bolsas do PPGCTS conforme cronograma. O recurso deverá ser encaminhado para o email ppgcts@ufscar.br, com o assunto “RECURSO EDITAL BOLSAS CAPES-DS”.

4.2 O resultado dos recursos será divulgado no site do PPGCTS, conforme APÊNDICE F.

4.3 O resultado final será publicado no site do PPGCTS, contendo Lista Final de Classificação dos Candidatos, com candidatos em ordem decrescente, nota final e identificação de candidatos que tenham ingressado por Ações Afirmativas e por Linha de Pesquisa, conforme APÊNDICE D e Planilha Final de Notas dos Candidatos, com

**cts**

PROGRAMA D
PÓS-GRADUA
EM CIÊNCIA, TI
E SOCIEDADE DA UFSCar

Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade
Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos
Via Washington Luís, Km. 235-Cx. Postal 676. CEP: 13565-905 – São Carlos - SP
Telefone: (16) 3351-8417 - e-mail: ppgcts@ufscar.br - www.ppgcts.ufscar.br



notas parciais e nota final, conforme APÊNDICE E, com eventuais correções necessárias em função dos recursos interpostos e deferidos.

5 Concessão de bolsas

5.1 As concessões de bolsas ocorrerão conforme sua disponibilidade, durante o período de vigência deste edital.

5.2 Mensalmente, a Comissão de Bolsas avaliará a situação das bolsas do Programa CAPES DS.

5.3 Caso haja bolsas disponíveis para concessão, serão identificadas as bolsas da Cota A e da Cota G.

5.4 A concessão de bolsas inicia-se pelas bolsas da Cota A, destinadas aos discentes que tenham ingressado por Ações Afirmativas, conforme o seguinte procedimento:

- a. A 1ª bolsa da Cota A será concedida ao candidato, que tenha ingressado por Ações Afirmativas, mais bem posicionado na lista de classificação, independente da linha de pesquisa a que esteja vinculado;
- b. A 2ª bolsa da Cota A será concedida ao candidato, que tenha ingressado por Ações Afirmativas, vinculado a uma das linhas de pesquisa ainda não contempladas na rodada, mais bem posicionado na lista de classificação;
- c. A 3ª bolsa da Cota A será concedida ao candidato, que tenha ingressado por Ações Afirmativas, vinculado à linha de pesquisa ainda não contemplada na rodada, mais bem posicionado na lista de classificação;
- d. Novas rodadas de concessões de bolsas da Cota A são iniciadas até que todas as bolsas sejam concedidas ou todos os candidatos que tenham ingressado por Ações Afirmativas tenham sido contemplados.

5.5 Caso o número de candidatos que tenham ingressado por Ações Afirmativas seja superior ao número de bolsas da Cota A disponíveis, esses candidatos estarão habilitados à concessão de bolsas da Cota G.

5.6 Caso o número de candidatos que tenham ingressado por Ações Afirmativas seja inferior ao número de bolsas da Cota A disponíveis, essas bolsas excedentes poderão ser concedidas aos discentes que não ingressaram por Ações Afirmativas, até o mês que antecede o início do próximo primeiro semestre letivo, quando estarão novamente disponíveis para concessão aos discentes que tenham ingressado por Ações Afirmativas. A concessão de bolsas excedentes da Cota A ocorrerá após a concessão



cts

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA, TI
E SOCIEDADE DA UFSCAR

Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade
Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos
Via Washington Luís, Km. 235-Cx. Postal 676. CEP: 13565-905 – São Carlos - SP
Telefone: (16) 3351-8417 - e-mail: ppgcts@ufscar.br - www.ppgcts.ufscar.br



de bolsas da Cota G.

5.7 Terminada a concessão de bolsas da Cota A, inicia-se a concessão de bolsas da Cota G

- a. A 1ª bolsa da Cota G será concedida ao candidato mais bem posicionado na lista de classificação, independente da linha de pesquisa a que esteja vinculado;
- b. A 2ª bolsa da Cota G será concedida ao candidato, vinculado a uma das linhas de pesquisa ainda não contempladas na rodada, mais bem posicionado na lista de classificação;
- c. A 3ª bolsa da Cota G será concedida ao candidato, vinculado à linha de pesquisa ainda não contemplada na rodada, mais bem posicionado na lista de classificação.
- d. Novas rodadas de concessões de bolsas da Cota G são iniciadas após cada ciclo de 3 bolsas e assim sucessivamente de acordo com o número de bolsas disponíveis.
- e. Caso haja bolsas da Cota A excedentes, elas serão concedidas em prosseguimento à concessão de bolsas da Cota G, segundo o mesmo procedimento.

5.8 Os candidatos contemplados serão comunicados via e-mail para habilitação ao recebimento da bolsa, incluindo:

- a. manifestação de interesse
- b. preenchimento de Termo de Compromisso
- c. envio de documentos em tempo hábil e comprovação de atendimento aos requisitos deste edital, conforme procedimento informado pela Secretaria do PPGCTS.

5.9 Caso haja candidatos contemplados não habilitados, as respectivas bolsas serão consideradas novamente disponíveis para concessão.

6 Obrigações dos bolsistas

6.1 Os bolsistas devem, durante o período em que usufruírem da bolsa, atender aos requisitos presentes na [Portaria da Capes nº. 76, de 14/04/2010](#), com destaque para:

- a. manter dedicação prioritária aos estudos pós-graduados;
- b. apresentar excelente desempenho acadêmico;
- c. realizar exames de qualificação e defesa nos prazos regulamentares;
- d. realizar Estágio de Docência

- e. encaminhar semestralmente à Comissão de Bolsas o Relatório de Atividades preenchido no ProPGWeb, com aprovação do orientador
- f. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações previstas no artigo 9º da [Portaria da Capes nº. 76, de 14/04/2010](#)

6.2 Embora não seja recomendado, é permitido ao bolsista, conforme [Portaria Conjunta Capes/CNPq, no. 1, de 15/07/2010](#), receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, especialmente quando se tratar de docência em qualquer grau de ensino. Nesse caso, além dos requisitos já citados no item 6.1, o bolsista deverá atender às seguintes condições:

- a. apresentar autorização do orientador, atestando que a atividade está relacionada à área de atuação e é de interesse para a formação acadêmica do bolsista;
- b. informar à Coordenação do Programa sobre a atividade complementar;
- c. cumprir um mínimo de 20 (vinte) horas semanais dedicadas ao Programa;
- d. limitar a 8 (oito) horas semanais as atividades remuneradas.

7 Disposições Finais

7.1 O candidato que não atender às condições estabelecidas no presente Edital será desclassificado.

7.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão de Bolsas e deliberados pela CPG do PPGCTS.

7.3 As informações complementares e esclarecimentos de dúvidas a respeito do presente edital deverão ser obtidos junto à Secretaria do PPGCTS, pelo e-mail ppgcts@ufscar.br.

7.4 Este Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCTS na 166ª Reunião, realizada em 10 de junho de 2022.

São Carlos, 23 de junho de 2022



cts

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA, TI
E SOCIEDADE DA UFSCar

Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade
Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos
Via Washington Luís, Km. 235-Cx. Postal 676. CEP: 13565-905 – São Carlos - SP
Telefone: (16) 3351-8417 - e-mail: ppgcts@ufscar.br - www.ppgcts.ufscar.br



Prof. Dr. Vinicio Carrilho Martinez

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade-PPGCTS

Comissão de Bolsas Institucionais do PPGCTS

Prof. Dr. Vinicio Carrilho Martinez (Presidente)

Profa. Dra. Maria Teresa Miceli Kerbauy

Profa. Dra. Luzia Sigoli Fernandes Costa

Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria

Representante discente: Felipe Adriano Alves de Oliveira (D)

APÊNDICE A - CRONOGRAMA

Quadro 1: Atividades do processo seletivo para atribuição de bolsas de mestrado do PPGCTS 2022

Atividade	Data
Publicação de Edital do Processo Seletivo	23/06/2022
Início das Inscrições	23/06/2022
Término das Inscrições	03/07/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	06/07/2022
Interposição de Recursos	06 e 07/07/2022
Divulgação do Resultado Final	08/07/2022

**APÊNDICE B - FICHA DE INSCRIÇÃO (A SER PREENCHIDA NO FORMS
"INSCRIÇÃO")**

**Ficha de inscrição no Processo Seletivo de Bolsa de Demanda Social
A ser preenchido <https://forms.gle/Apd2JnMdkDfNbbWE8>**

Manifesto interesse em concorrer a uma bolsa institucional de Mestrado a ser concedida pelo PPGCTS no Edital 01/2022.

Ano/semestre de ingresso no PPGCTS: _____

Nome: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

Nacionalidade: Brasileiro RG: _____

Nacionalidade (estrangeiro): _____ RNE: _____

Passaporte: _____

Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

Se possui, indique o tipo de empregador:

() IES no país () IES no exterior

() Escola de ensino médio e básico () Empresa

Empregador: _____

Categoria funcional:

() Docente () Não docente - Cargo: _____

Possui afastamento:

() Integral () Parcial - Quantas horas trabalha por semana? _____

Caso venha a receber bolsa, pretende continuar trabalhando? () Sim () Não

Situação salarial atual: () Com salário () Sem salário

Recebe outra bolsa? () Não () Sim – Qual? _____

São Carlos, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

APÊNDICE C - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (A SER PREENCHIDO NO FORMS “CURRÍCULO”)

A ser preenchido e inserido no formulário

<https://forms.gle/Apd2JnMdkDfNbbWE8>

Item	Pontuação Possível	Pontuação do Candidato
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL (máximo 4 pontos)		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	-	-
Pós-Graduação Lato Sensu (MBA, Especialização)	1,0 por formação	
Iniciação científica, com bolsa	0,5 a cada 12 meses	
Iniciação científica, sem bolsa	0,25 a cada 12 meses	
Estágio, superior a 1 mês de duração, em Instituição no exterior	1,0 por estágio	
Visita técnica, inferior a 1 mês de duração, em instituição no exterior	0,25 por visita	
ATIVIDADES PROFISSIONAIS	-	-
Atuação como docente de ensino superior	0,5 por semestre	
Demais atividades de ensino (docente de ensino técnico, supervisor de estágio)	0,25 por semestre	
Palestras ou aulas isoladas	0,10 por atividade	
ATIVIDADES DE PESQUISA	-	-
Apresentação de trabalho em evento internacional	0,5 por apresentação	
Apresentação de trabalho em evento nacional	0,25 por apresentação	
Participação atual em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	0,25 por participação	
Participação em eventos acadêmicos como ouvinte	0,10 por participação	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	-	-
Participação em organização de evento acadêmico	0,5 por evento	
Participação em atividade de extensão registrada	0,5 por projeto	
Soma Experiência Acadêmica e Profissional		
Total Experiência Acadêmica e Profissional	Máx 4 pontos	

PRODUÇÃO ACADÊMICA (máximo 6 pontos)		
Publicação em revista Qualis A1 ou A2, da área Interdisciplinar	2,0 por artigo	
Publicação em revista Qualis B1, da área Interdisciplinar	1,5 por artigo	
Publicação em revista Qualis B2, da área Interdisciplinar	0,8 por artigo	
Publicação em revista Qualis B3, da área Interdisciplinar	0,3 por artigo	
Publicação de livro (autoria ou coautoria)	2,0 por livro	
Publicação de livro (organizador ou coordenador)	1,0 por livro	
Publicação de capítulo de livro	1,0 por capítulo	
Publicação de trabalho completo em anais de evento científico	0,5 por trabalho	
Publicação de resumo em anais de evento científico	0,25 por resumo	
Soma Produção Acadêmica		
Total Produção Acadêmica	Máx 6 pontos	
TOTAL (EXPERIÊNCIA + PRODUÇÃO)	Máx 10 pontos	

APÊNDICE D

Processo Seletivo de Bolsas de Mestrado do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES Edital PPGCTS nº 01/2022

RESULTADO PRELIMINAR

LISTA (Preliminar ou Final) DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nome	Nota Final	Ações Afirmativas (S ou N)	Linha de Pesquisa
Candidato 1			
Candidato 2			
Candidato n			

APÊNDICE E

Processo Seletivo de Bolsas de Mestrado do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES Edital PPGCTS nº 01/2022

RESULTADO PRELIMINAR

PLANILHA (Preliminar ou Final) DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

		Candidato			
Item	Pontuação Possível	1	2		n
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL (máximo 4 pontos)					
FORMAÇÃO ACADÊMICA	-	-			
Pós-Graduação Lato Sensu (MBA, Especialização)	1,0 por formação				
Iniciação científica, com bolsa	0,5 a cada 12 meses				
Iniciação científica, sem bolsa	0,25 a cada 12 meses				
Estágio, superior a 1 mês de duração, em Instituição no exterior	1,0 por estágio				
Visita técnica, inferior a 1 mês de duração, em instituição no exterior	0,25 por visita				
ATIVIDADES PROFISSIONAIS	-	-			
Atuação como docente de ensino superior	0,5 por semestre				
Demais atividades de ensino (docente de ensino técnico, supervisor de estágio)	0,25 por semestre				
Palestras ou aulas isoladas	0,10 por atividade				
ATIVIDADES DE PESQUISA	-	-			
Apresentação de trabalho em evento internacional	0,5 por apresentação				
Apresentação de trabalho em evento nacional	0,25 por apresentação				
Participação atual em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	0,25 por participação				
Participação em eventos acadêmicos como ouvinte	0,10 por participação				

ATIVIDADES DE EXTENSÃO	-	-			
Participação em organização de evento acadêmico	0,5 por evento				
Participação em atividade de extensão registrada	0,5 por projeto				
Soma Experiência Acadêmica e Profissional					
Total Experiência Acadêmica e Profissional	Máx 4 pontos				
PRODUÇÃO ACADÊMICA (máximo 6 pontos)					
Publicação em revista Qualis A1 ou A2, da área Interdisciplinar	2,0 por artigo				
Publicação em revista Qualis B1, da área Interdisciplinar	1,5 por artigo				
Publicação em revista Qualis B2, da área Interdisciplinar	0,8 por artigo				
Publicação em revista Qualis B3, da área Interdisciplinar	0,3 por artigo				
Publicação de livro (autoria ou coautoria)	2,0 por livro				
Publicação de livro (organizador ou coordenador)	1,0 por livro				
Publicação de capítulo de livro	1,0 por capítulo				
Publicação de trabalho completo em anais de evento científico	0,5 por trabalho				
Publicação de resumo em anais de evento científico	0,25 por resumo				
Soma Produção Acadêmica					
Total Produção Acadêmica	Máx 6 pontos				
TOTAL (EXPERIÊNCIA + PRODUÇÃO)	Máx 10 pontos				

APÊNDICE F

Processo Seletivo de Bolsas de Mestrado do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES Edital PPGCTS nº 01/2022

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

LISTA DE RECURSOS INTERPOSTOS

Nome do candidato	Situação	Esclarecimentos (se necessário)
	deferido ou indeferido	
	deferido ou indeferido	
	deferido ou indeferido	
	deferido ou indeferido	